

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE.
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE
ATO JUDICIAL QUE AGUARDAVA RESOLUÇÃO DE CONFLITO NEGATIVO DE
COMPETÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO JUSTIFICADO (Art. 35, II, da LOMAN).
Arquivamento (Art. 9º, § 2º da Resolução 135/2011 CNJ). COMUNICAÇÃO AO CNJ (Art.9º, § 3º
da Resolução 135/2011 CNJ).